

HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO 2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Israelita Albert Einstein no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de **Residência Médica** do Hospital Israelita Albert Einstein credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, destinado a médicos e/ou médicos portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira. O Programa é oferecido de forma remunerada de acordo com as normas e condições que seguem:

INSTRUÇÕES

O Processo Seletivo será constituído em duas fases, sendo a 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica) sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas e 2ª Fase – Prova Prática e Entrevista / Análise de *Curriculum Vitae* sob a responsabilidade do Hospital Israelita Albert Einstein.

Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

1. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS PROGRAMAS

1.1 ÁREAS DE ACESSO DIRETO

Cód. Opção	Programa	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Duração	Vagas reservadas para as Forças Armadas
01	Anestesiologia	04	3 anos	0
02	Cirurgia Geral* ¹	03	3 anos	1
03	Clínica Médica* ¹	09	2 anos	1
04	Ginecologia e Obstetrícia* ¹	05	3 anos	1
05	Medicina de Família e Comunidade	10	2 anos	0
06	Neurologia* ¹	02	3 anos	1
07	Ortopedia e Traumatologia* ¹	02	3 anos	1
08	Patologia Clínica e Medicina Laboratorial	01	3 anos	0
09	Pediatria	04	3 anos	0
10	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	06	3 anos	0
11	Medicina de Emergência	02	3 anos	0
12	Medicina Intensiva	05	3 anos	0

*¹ Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório.

1.2 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

Cód. Opção	Programa	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Duração	Vagas reservadas para as Forças Armadas
13	Oncologia Clínica	04	3 anos	0
14	Cardiologia	03	2 anos	0
15	Geriatria	02	2 anos	0
16	Hematologia e Hemoterapia	03	2 anos	0
17	Nefrologia	03	2 anos	0

1.3 ESPECIALIDADES OU ÁREA DE ATUAÇÃO COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA

Cód. Opção	Programa	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Duração	Vagas reservadas para as Forças Armadas
18	Medicina Intensiva Pediátrica	02	2 anos	0
19	Neonatologia	02	2 anos	0

1.4 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

Cód. Opção	Programa	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Duração	Vagas reservadas para as Forças Armadas
20	Cirurgia Vascular	02	2 anos	0
21	Urologia	02	3 anos	0

1.5 ÁREA DE ATUAÇÃO COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Cód. Opção	Programa	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Duração	Vagas reservadas para as Forças Armadas
22	Transplante de Medula Óssea	02	1 ano	0

1.6 DA MODALIDADE TREINEIRO

- 1.6.1 O treineiro poderá realizar somente a 1ª Fase – Prova Escrita Objetiva (Teórica), e no ato da inscrição deverá declarar que sua intenção de fazer a prova será a título de treinamento, não concorrendo às vagas regulares.
- 1.6.2 O código da opção Treineiro é o indicado abaixo.

Cód. Opção	Treineiro
50	

- 1.6.3. Serão disponibilizadas impreterivelmente **60** (sessenta) inscrições **para candidatos TREINEIROS**. Desta forma, no momento em que o total de inscrições preenchidas destinadas a esses candidatos estiver completo, esta opção será automaticamente bloqueada no sistema.
- 1.6.4 Os treineiros poderão visualizar as suas notas e conferir os seus desempenhos individuais por intermédio do *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, pois não serão publicadas listas de classificados.
- 1.6.5 Para os treineiros (código 50): PROVA versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes, com exceção aos treineiros.
- 2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.4 As inscrições ficarão abertas no período de **15/10/2021 a 04/11/2021** até às 14h00min (horário de Brasília), exclusivamente no *site* www.concursosfcc.com.br.
- 2.4.1 Serão disponibilizadas impreterivelmente **60** (sessenta) inscrições **para candidatos TREINEIROS**. Desta forma, no momento em que o total de inscrições preenchidas destinadas a esses candidatos estiver completo, esta opção será automaticamente bloqueada no sistema. A efetivação da inscrição está condicionada ao pagamento da inscrição no **valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**.
- 2.5 As normas do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica estarão disponíveis nos *sites* www.concursosfcc.com.br e www.einstein.br/ensino até o encerramento do processo.
- 2.6 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 2.6.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
- 2.6.2 Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG com o respectivo Estado da Federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (exceto treineiros), nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de medicina com conclusão até a data da matrícula no Programa (exceto treineiros) e transmitir os dados pela Internet, respeitando a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados.
- 2.6.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio do boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento estabelecida no item 2.4 no valor de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)** e **para os candidatos da modalidade Treineiro o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**.
- 2.6.4 O boleto bancário, disponível no *site* www.concursosfcc.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco.
- 2.6.5 A partir do dia **22/10/2021** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 2.6.6 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.6.6.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 2.6.6.1.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição,

- após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários, serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 2.6.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor diferente do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 2.6.7.1 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior ou em duplicidade.
- 2.6.8 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.
- 2.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.8 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) Opção de Especialidade, devendo indicar essa única opção no Requerimento de Inscrição, por meio dos códigos contidos no Capítulo 1 deste Edital.
- 2.8.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 2.8.2 O cancelamento das inscrições observará os seguintes critérios:
- as datas em que forem efetuados os pagamentos dos boletos bancários;
 - ocorrendo os pagamentos na mesma data, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 2.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Especialidade, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 2.10 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:
- 2.10.1 Egressos da Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein que estejam na condição de bolsistas de 75% ou 100% de bolsa durante o curso. Não existe a opção de isenção para candidatos treineiros.
- 2.10.2 Para comprovar a condição de Egresso bolsista de 75% ou 100% o candidato deverá constar da relação de matriculados nesta condição disponibilizada pelo HIAE, com emissão até a data 21/10/2021.
- 2.10.3 O requerimento de isenção do pagamento, somente será realizado via *Internet*, no período das **10h do dia 15/10/2021 às 23h59min do dia 21/10/2021 (horário de Brasília)**.
- 2.10.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 2.10.5 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição o(a) candidato(a) que:
- deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - não constar da relação de egressos bolsistas de 75% ou 100% disponibilizada pelo HIAE.
 - não será concedida a isenção para os candidatos na condição de treineiros.
- 2.10.6 Declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.10.7 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), deferindo-se ou não seu pedido.
- 2.10.8 A partir do dia **25/10/2021** o(a) candidato(a) deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br o resultado individual da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 2.10.9 O(a) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.
- 2.10.10 O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de **1 (um)** dia útil após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.
- 2.10.11 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 2.10.12 Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do processo seletivo deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme item 2.6 e seus subitens deste Capítulo.
- 2.11 O Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e a Fundação Carlos Chagas se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar a entrevista do Processo Seletivo ou qualquer uma das suas etapas.
- 2.12 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
- 2.13 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição **04/11/2021**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 2.13.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar à solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 2.13.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.13.3 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecida prova neste sistema. O candidato

deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

- 2.14 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 2.13, observando os procedimentos a seguir:
- 2.14.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 2.14.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 2.14.3 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 2.14.4 A Fundação Carlos Chagas não disponibilizará responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 2.14.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 2.14.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a lactante.
- 2.14.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da lactante.
- 2.15 O candidato habilitado em cada fase do Processo Seletivo e que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB, conforme Resolução CNRM nº 35 de 9 de janeiro de 2018 – PROVAB que altera a Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015 ou tenha realizado dois anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade receberá pontuação adicional de 10% em cada fase do processo seletivo.
- 2.15.1 A pontuação adicional de 10% dar-se-á aos candidatos das **especialidades de acesso direto** de acordo com o artigo 9º inciso I da Resolução nº 2/2015 da CNRM e que inserir no formulário de inscrição a informação de que é participante e que tenha cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB.
- 2.15.2 A pontuação adicional de 10% dar-se-á aos candidatos da **especialidade de Medicina de Família e Comunidade** e que inserir no formulário de inscrição a informação de que é participante e que tenha cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 2.15.3 O candidato deverá comprovar a pontuação adicional de 10% no ato da matrícula, conforme item 9.1.12, Capítulo 9 deste Edital.
- 2.15.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, e/ou não comprovar a pontuação adicional de 10% no ato da matrícula.
- 2.15.5 Estarão aptos a utilizar a pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>.
- 2.15.6 A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro.
- 2.15.7 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica. (Incluído pela Resolução nº 2/2015 da CNRM).
- 2.16 De acordo com o art. 10 e art. 16 da Portaria MS nº 492, de 23 de março de 2020, será atribuída pontuação adicional de 10% na nota final aos alunos que estiverem cursando o 5º e 6º ano de Medicina e aos supervisores profissionais da saúde, no processo de seleção pública para Programas em Saúde promovidos pelo Ministério da Saúde, participantes da Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”.
- 2.16.1 A pontuação adicional de 10% dar-se-á aos candidatos das especialidades de acesso direto de acordo com o artigo 10 e 16 e que inserir no formulário de inscrição a informação de que é participante da Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”.
- 2.16.2 No ato da matrícula, conforme item 9.1.13, Capítulo 9 deste Edital, o candidato deverá apresentar o certificado (original e cópia) de participação da Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, contendo a carga horária cumprida, expedido pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). A não apresentação desta documentação implicará em **exclusão do concurso**.
- 2.16.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, e/ou não comprovar a pontuação adicional de 10% no ato da matrícula.
- 2.17 **Para efeito de Pontuação na nota final será considerado apenas um dos Programas mencionados nos itens 2.15 e 2.16, sendo vedada a cumulatividade de pontuação adicional.**

3. DAS PROVAS - 1ª FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA (TEÓRICA)

- 3.1 Para as **Áreas de Acesso Direto** (Anestesiologia; Cirurgia Geral; Clínica Médica; Ginecologia e Obstetrícia; Medicina de Emergência; Medicina de Família e Comunidade; Neurologia; Ortopedia e Traumatologia; Patologia Clínica e Medicina Laboratorial; Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Medicina Intensiva): prova **com 75 (setenta e cinco)** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para resposta e somente uma correta, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social.
- 3.1.1 **Duração:** 4 horas.
- 3.1.2 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 02 (duas) horas.

- 3.2 Para as **Especialidades com pré-requisito em Clínica Médica** (Oncologia Clínica; Cardiologia; Geriatria; Hematologia e Hemoterapia e Nefrologia): prova com **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Clínica Médica.
- 3.2.1 **Duração:** 2 (duas) horas e 30 min
- 3.2.2 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 01 (uma) hora.
- 3.3 Para as **Especialidades com pré-requisito em Pediatria** (Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatologia): prova com **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Pediatria.
- 3.3.1 **Duração:** 2 (duas) horas e 30 min
- 3.3.2 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 01 (uma) hora.
- 3.4 Para as **Especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral e Área Cirúrgica Básica** (Cirurgia Vascul e Urologia): prova com **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Cirurgia Geral.
- 3.4.1 **Duração:** 2 (duas) horas e 30 min
- 3.4.2 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 01 (uma) hora.
- 3.5 Para a **Área de Atuação com pré-requisito em Hematologia e Hemoterapia** (Transplante de Medula Óssea): prova com **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Hematologia e Hemoterapia.
- 3.5.1 **Duração:** 2 (duas) horas e 30 min
- 3.5.2 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 01 (uma) hora.
- 3.6 **Peso da Prova Escrita Objetiva Teórica:** 05 (cinco) **para todos os programas.**
- 3.7 Todas as provas teóricas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.8 Serão considerados habilitados à 2ª fase os candidatos que atingirem pelo menos a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na 1ª fase e que estiverem classificados conforme tabela abaixo:

Cód. Opção	Programa	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Candidatos convocados para prova prática e entrevista com análise de CV Habilitados e mais bem classificados até a posição indicada
01	Anestesiologia	04	24º
02	Cirurgia Geral* ¹	04	24º
03	Clínica Médica* ¹	10	60º
04	Ginecologia e Obstetrícia* ¹	06	36º
05	Medicina de Família e Comunidade	10	60º
06	Neurologia* ¹	03	20º
07	Ortopedia e Traumatologia* ¹	03	20º
08	Patologia Clínica e Medicina Laboratorial	01	20º
09	Pediatria	04	24º
10	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	06	36º
11	Medicina de Emergência	02	20º
12	Medicina Intensiva	05	30º
13	Oncologia Clínica	04	24º
14	Cardiologia	03	20º
15	Geriatria	02	20º
16	Hematologia e Hemoterapia	03	20º
17	Nefrologia	03	20º
18	Medicina Intensiva Pediátrica	02	20º
19	Neonatologia	02	20º
20	Cirurgia Vascul	02	20º
21	Urologia	02	20º
22	Transplante de Medula Óssea	02	20º

*¹ O Programa em que apresenta uma vaga ocupada por candidato já aprovado e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório (conforme descrito no item 1.1 desse Edital).

- 3.9 Para os treineiros (código 50): PROVA com 75 (setenta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para resposta e somente uma correta, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social.
- 3.9.1 **Duração:** 4 horas.
- 3.9.2 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 02 (duas) horas.
- 3.9.3 O Treineiro poderá conferir seu desempenho individual por intermédio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br. Não haverá critério de desempate para os treineiros, pois não serão publicadas listas de classificados para essa modalidade.
- 3.10 Se houver empate na última posição da classificação da prova teórica, o critério de desempate será sucessivamente:
- 3.10.1 Para os Programas de Residência Médica em:
- Cirurgia Geral;
 - Clínica Médica;
 - Ginecologia e Obstetrícia;
 - Medicina de Emergência;
 - Medicina da Família e Comunidade;
 - Neurologia;
 - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial;
 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
 - Medicina Intensiva,
- o maior número de acertos nas questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Medicina Preventiva e Social e Ginecologia e Obstetrícia. Se persistir o empate terá preferência o candidato com maior idade (dia, mês e ano).
- 3.10.2 Para os Programas de Residência Médica em:
- Anestesiologia e
 - Ortopedia e Traumatologia,
- o maior número de acertos nas questões de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social. Se persistir o empate terá preferência o candidato com maior idade (dia, mês e ano).
- 3.10.3 Para o Programa de Residência Médica em:
- Pediatria,
- o maior número de acertos nas questões de Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social. Se persistir o empate terá preferência o candidato com maior idade (dia, mês e ano).
- 3.10.4 Para os Programas de Residência Médica em:
- Oncologia Clínica;
 - Hematologia e Hemoterapia;
 - Cardiologia;
 - Nefrologia;
 - Geriatria;
 - Medicina Intensiva Pediátrica;
 - Neonatologia;
 - Cirurgia Vascular;
 - Urologia;
 - Transplante de Medula Óssea,
- a preferência será conferida ao candidato que tiver maior idade (dia, mês e ano).

4. DAS PROVAS - 2ª FASE

A PROVA PRÁTICA versará sobre os mesmos conteúdos programáticos da primeira fase, nos diferentes programas. Permite avaliar com mesma ênfase a maneira com que esses conteúdos são integrados a competências pessoais não cognitivas desejáveis ao médico que ingressa ao Programa de Residência Médica. Por esse motivo serão consideradas e avaliadas competências consideradas essenciais como trabalho em equipe, comunicação, profissionalismo, ética e empatia, além dos conteúdos teóricos. A prova para Programas de Acesso Direto será composta por 05 (cinco) estações, com 09 (nove) minutos de duração cada, - incluindo nesse tempo leitura do caso e realização de tarefas específicas - e por uma entrevista com análise de currículo enviado previamente, com 09 (nove) minutos de duração.

A prova para programas com Pré-Requisito (com EXCEÇÃO do Programa de Residência Médica em Transplante de Medula Óssea) será composta por 05 (cinco) estações com 09 (nove) minutos de duração cada, - incluídos nesse tempo leitura do caso e realização de tarefas específicas - e por uma entrevista com análise de currículo enviado previamente, com 09 (nove) minutos de duração.

Nas estações, o candidato poderá interagir com pacientes padronizados (atores), profissionais de saúde ou simuladores. Espera-se do candidato atuação de forma semelhante à sua prática, demonstrando habilidades e competências não cognitivas.

Seu desempenho será avaliado por UM examinador através de *checklist* estruturado e escala de competências, distribuídos na seguinte proporção: 30% aspectos técnicos e 70% competências não cognitivas. A nota final da prova prática será computada através da média de todas as estações, que possuem igual valor (0-100).

A prova prática que constitui a segunda fase para o Programa de Residência Médica em Transplante de Medula Óssea será composta apenas por uma questão específica relacionada ao conteúdo programático, com duração de 09 (nove) minutos.

4.1 Parte 1: PROVA PRÁTICA

4.1.1 A Prova Prática será aplicada a todos os candidatos habilitados na 1ª Fase – Prova Escrita Objetiva (Teórica) conforme itens 3.8 e 3.10 e seus subitens.

4.1.2 Os pesos de cada etapa serão os que seguem na tabela abaixo:

Programas	Peso da Prova Teórica	Peso da Prova Prática	Peso da Entrevista + Análise do Currículo
Acesso Direto	5	4	1
Pré-Requisito	5	4	1

4.1.3 **Hora:** O horário para a realização da Prova Prática e Entrevista para cada especialidade será divulgado após a Primeira fase. Os candidatos habilitados devem se programar para estar no local de prova no dia da realização da Prova Prática das 7h00 às 19h30.

Duração: Alertamos a TODOS os candidatos habilitados e convocados para a Prova Prática que essa, pela sua natureza, está sujeita a imprevistos, podendo existir remanejamentos necessários que serão informados aos candidatos.

Local: Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein. Localização e distribuição das entradas serão publicadas em edital referente a essa fase oportunamente.

4.1.4 Quadros com Código de Opção e Programa e data específica para Prova Prática

Quadro 1

Cód. Opção	Programa	Data
01	Anestesiologia	Prova Prática e Entrevista: 04/01/2022
03	Clínica Médica	
08	Patologia Clínica / Medicina Laboratorial	
10	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	
11	Medicina de Emergência	
12	Medicina Intensiva	

Quadro 2

Cód. Opção	Programa	Data
13	Oncologia Clínica	Prova Prática e Entrevista: 06/01/2022
14	Cardiologia	
15	Geriatria	
16	Hematologia e Hemoterapia	
17	Nefrologia	
18	Medicina Intensiva Pediátrica	
19	Neonatologia	
20	Cirurgia Vasculare	
21	Urologia	
22	Transplante de Medula Óssea	

Quadro 3

Cód. Opção	Programa	Data
02	Cirurgia Geral	Prova Prática e Entrevista: 13/01/2022
04	Ginecologia e Obstetrícia	
05	Medicina de Família e Comunidade	
06	Neurologia	
07	Ortopedia e Traumatologia	
09	Pediatria	

4.1.5 Serão considerados habilitados na Prova Prática os candidatos que obtiverem mínimo de 50% do total de pontos.

4.1.6 A Prova Prática e as Entrevistas destinadas aos Programas de Residência Médica de Acesso Direto ocorrerão a princípio em duas datas: **04/01/2022 e 13/01/2022**. Isso ocorrerá em virtude da garantia de realização das provas dentro de todo o rigor necessário de segurança para os candidatos habilitados convocados para cada um dos dias.

4.1.7 Todos os candidatos deverão atender as recomendações que visam as melhores práticas de prevenção da COVID-19 disponíveis e descritas que serão atualizadas e divulgadas através de aviso nos sites da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br e

do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE: www.einstein.br/ensino em todas as etapas do processo seletivo. A não observância dessas recomendações poderá resultar em desclassificação conforme item 5.16.3, Capítulo 5 desse Edital.

4.2 Parte 2: ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE / ENTREVISTA

- 4.2.1 A entrevista e análise de *Curriculum Vitae* ocorrerão nos dias **04, 06 e 13/01/2022**, de acordo com as datas estabelecidas nos Quadros 1, 2 e 3 item 4.1.4.
- 4.2.2 Todos os candidatos habilitados para essa fase deverão entregar o **link** de seu *Curriculum Vitae* (CV) publicado na Plataforma Lattes ou no formato apresentado no Anexo 1 desse edital, entregue previamente conforme será informado oportunamente por meio do Edital de Convocação para a Prova Prática.
- 4.2.3 As entrevistas serão realizadas individualmente e o *Curriculum Vitae* analisado por um profissional designado pela coordenação de cada um dos Programas de Residência Médica. A análise de CV ocorrerá durante a entrevista com tempo fixo de 09 minutos para todos os candidatos, à EXCEÇÃO dos candidatos habilitados ao Programa de Residência Médica em Transplante de Medula Óssea.
- 4.2.4 Para os candidatos habilitados ao Programa de Residência Médica em Transplante de Medula Óssea, as entrevistas ocorrerão independentemente das questões práticas, e podendo ter duração maior, de até 18 minutos.
- 4.2.5 A nota final da entrevista é composta da média entre análise do *Curriculum Vitae* e entrevista propriamente dita, ambas pontuadas de 0-50.
- 4.2.6 **Local:** Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein. Localização e distribuição das entradas serão publicadas em edital referente a essa fase oportunamente.
- 4.2.7 Os itens a serem avaliados na Análise de *Curriculum Vitae* e suas respectivas pontuações estão relacionadas a seguir:

Critério Analisado	Pontuação Máxima
Estágios Acadêmicos	10
Produção Científica	20
Língua Estrangeira	05
Cursos Modulares e Certificações	15
Máximo de pontos	50

- 4.2.8 Desempenho durante a entrevista: serão avaliados os critérios a seguir, com a respectiva pontuação máxima:

Critério Analisado (Potenciais)	Pontuação
Histórico e desenvolvimento acadêmico	50
Opção pela especialidade, pela Instituição	
Questão Aberta: Espaço para o residente argumentar sua ocupação na vaga e os cenários vinculados à sua carreira médica e futuro profissional.	

- 4.2.9. Critérios que serão analisados e validados:

Estágios Acadêmicos Extracurriculares:

Estágios em Instituições Renomadas Internacionais^a

Estágios em Instituições Renomadas Nacionais^a

Outros Estágios de curta duração

^aTempo de permanência acima de quatro (04) semanas (inclusive)

Curta duração = até quatro (04) semanas incompletas

Produção Científica:

Autor Revista Científica Internacional Indexada

Coautor Revista Científica Internacional Indexada

Autor Revista Científica Nacional Indexada

Coautor Revista Científica Nacional Indexada

Publicação Anais de Congresso Internacional

Publicação Anais de Congresso Nacional

Apresentação Oral em Congresso/Evento Internacional

Apresentação Oral em Congresso/Evento Nacional

O valor obtido nesse quesito será representado pelo valor máximo apresentado; não se aplica a somatória de valores.

Língua Estrangeira:

Duas ou mais línguas estrangeiras com proficiência

Proficiência em uma língua estrangeira

Domínio avançado em uma língua estrangeira

Domínio intermediário em uma língua estrangeira

Domínio inicial em uma língua estrangeira

Certificações e Outros dados pertinentes:

Cursos Modulares (ATLS / ACLS / PALS / similares)

Outros cursos na Área da Saúde

Cursos em outras Áreas do Conhecimento

O valor obtido nesse quesito será representado pela somatória de valores, com valor máximo alcançável de 15 pontos.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Das datas:

5.1.1 Prova Escrita Objetiva para todos os programas: **15/11/2021.**

Abertura dos portões: 07 horas e 30 minutos (horário local)

Fechamento dos portões: 08 horas e 30 minutos (horário local)

5.1.2 Prova Prática e Entrevista para os Programas de Acesso Direto: **04/01/2022 e 13/01/2022.**

5.1.3 Prova Prática e Entrevista para Programas de Pré-Requisito: **06/01/2022.**

5.2 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado por meio de aviso nos sites da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br e do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE: www.einstein.br/ensino

5.2.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados data, horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

5.2.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

5.2.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

5.2.3 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 5.2.

5.2.3.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.

5.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br

5.4 Ao candidato só será permitida a realização prova escrita objetiva, da entrevista e da prova prática na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

5.5 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.

5.5.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.

5.5.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.6 Não será admitida troca de opção de Programa.

5.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação **em papel** (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de

habilitação digital (modelo eletrônico), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

- 5.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 5.7.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 5.8 Não haverá repetição da prova escrita objetiva, da entrevista e da prova prática.
- 5.8.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.9 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 5.9.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 5.9.2 Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 5.9.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 9.5, Capítulo 9 deste Edital.
- 5.10 Para a Prova Escrita Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.11 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.11.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 5.7 deste Capítulo.
- 5.12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 5.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 5.14 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.15 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Programa.
- 5.16 Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.16.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 5.16.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 5.16.3 Não atender as recomendações que visam as melhores práticas de prevenção da COVID-19 disponíveis e descritas em todas as etapas do processo seletivo, colocando a si e aos demais candidatos e colaboradores que atuam na operação desse processo seletivo em risco.
- 5.17 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas:
 - f.1) antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova, para os candidatos inscritos para os Programas de 4h de duração de prova;
 - f.2) antes de decorridas 1 (uma) hora do início da prova, para os candidatos inscritos para os Programas de 2h30min de duração de prova;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) entregar as Folhas de Respostas da Prova em branco;
 - j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - l) não devolver integralmente o material recebido;

- m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- n) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- p) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões para posterior exame grafotécnico.
- 5.18 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 5.18.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar quaisquer dos aparelhos indicados nas alíneas “m” e “n”, item 5.17. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 5.18.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 5.19 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “m” e “n”, item 5.17 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 5.18.1 deste Capítulo.
- 5.20 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 5.20.1 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.21 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 5.21.1 A inclusão de que trata o item 5.21 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Escrita Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.21.2 Constatada a impropriedade da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.22 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 5.23 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
 - a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 5.23.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 5.24 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 5.25 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 5.26 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.28 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 5.29 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 5.30 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo 2**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Escrita Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 5.30.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* **www.concursosfcc.com.br** até a divulgação do Resultado da Prova Escrita Objetiva.

6. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO – 1ª FASE – PROVA ESCRITA OBJETIVA (TEÓRICA)

- 6.1 A realização da **1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica)** observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo – Capital.
- 6.2 A realização das provas da **1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica)** poderá ser suspensa caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo - Capital, sede do Hospital Israelita Albert Einstein e local de realização das provas, conforme a evolução da Covid-19.
- 6.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, botões de elevadores, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e mobílias em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

- 6.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:
- o distanciamento social;
 - as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
 - o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, será permitida a utilização de viseiras em complementação a máscara; não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
 - a aferição da temperatura corporal.
 - as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.
- 6.4.1 Para aqueles que apresentarem, no momento da aferição, na entrada do local de prova, temperatura corporal superior a 37,7°C serão realizadas outras duas (02) aferições. Após a terceira aferição confirmando a temperatura mencionada, serão excluídos do Processo Seletivo, mediante preenchimento de termo de exclusão.
- 6.4.2 Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos elevadores (cuja utilização será limitada a casos específicos), corredores e salas de realização das provas.
- 6.4.3 Será disponibilizado nas salas de realização das provas e banheiros álcool em gel 70% para a higienização das mãos.
- 6.4.4 Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.
- 6.4.5 Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, caso seja necessário.
- 6.4.6 A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.
- 6.4.7 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do processo seletivo.
- 6.4.8 A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.
- 6.4.9 Todos os candidatos deverão atender as recomendações que visam as melhores práticas de prevenção da COVID-19 disponíveis e descritas que serão atualizadas e divulgadas através de aviso nos sites da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br e do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE: www.einstein.br/ensino em todas as etapas do processo seletivo. A não observância dessas recomendações poderá resultar em desclassificação conforme item 5.16.3, Capítulo 5 desse Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 A nota final dos candidatos habilitados para os **Programas de Acesso Direto** será igual à média ponderada conforme equação: $(\text{Nota obtida na Prova Escrita Objetiva} * 0,5) + (\text{Nota obtida na Prova Prática} * 0,4) + (\text{Nota obtida na Entrevista e Análise de Curriculum Vitae} * 0,1) = \text{Nota final do candidato habilitado}$
- 7.1.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que obtiver, nesta ordem de critério para desempate:
- 1º Maior nota na Prova Prática;
 - 2º Maior nota na Prova Escrita Objetiva (teórica);
 - 3º Maior nota na Entrevista e análise de *Curriculum Vitae*;
 - 4º Maior idade, com privilégio para o mais velho.
- 7.2 A nota final dos candidatos habilitados para os **Programas com Pré-Requisito** será igual à média ponderada média ponderada conforme equação: $(\text{Nota obtida na Prova Escrita Objetiva} * 0,5) + (\text{Nota obtida na Prova Prática} * 0,4) + (\text{Nota obtida na Entrevista e Análise de Curriculum Vitae} * 0,1) = \text{Nota final do candidato habilitado}$
- 7.2.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que obtiver, nesta ordem de critério para desempate:
- 1º Maior nota na prova prática;
 - 2º Maior nota na Prova Escrita Objetiva (teórica);
 - 3º Maior nota na Entrevista e análise de *Curriculum Vitae*;
 - 4º Maior idade, com privilégio para o mais velho.
- 7.3 Os candidatos habilitados para todos os Programas de Residência serão classificados por ordem decrescente da nota final.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Serão admitidos recursos quanto:
- à publicação de Edital ou aviso pertinente ao processo seletivo;
 - quanto ao requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição;
 - à aplicação da 1ª Fase – Prova Escrita Objetiva (Teórica);
 - às questões das provas escrita e gabaritos preliminares;
 - ao resultado da 2ª Fase – Prova Prática e Entrevista.
- 8.1.1 Os recursos relativos às alíneas “a”, “c” e “d” deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 8.1.2 Os recursos relativos às alíneas “b” e “d” deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia após a ocorrência do evento que lhes der

- causa, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 8.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 8.2.1 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 8.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de interposição de recurso no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo, no prazo estipulado nos itens 8.1.1 e 8.1.2.
- 8.3.1 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.
- 8.3.2 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 8.3.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 8.3.4 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.5 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal referente à divulgação das questões das provas e gabaritos preliminares.
- 8.6 A vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista da folha de respostas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 8.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.8 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.9 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.10 Na ocorrência do disposto nos itens 8.8 e 8.9 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 8.11 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- 8.12 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique) sob pena de não conhecimento do recurso.
- 8.13 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 8.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.14 As respostas fundamentadas aos recursos dispostos nos itens 8.1, alíneas “a”, “b” e “c”, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), são de caráter definitivo, e não têm qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua divulgação.
- 8.14.1 As respostas aos recursos a que se refere o item 8.1 alínea “d” serão respondidos como DEFERIDOS ou INDEFERIDOS, pela banca do Hospital Israelita Albert Einstein, são de caráter definitivo.
- 8.15 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões, *checklists* ou filmagens, a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 8.16 Ao treineiro não caberá recurso.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação na Secretaria Acadêmica na Av. Professor Francisco Morato, 4293. Vila Sônia, São Paulo, SP - 05521-200. Datas conforme cronograma e horário das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h;
- 9.1.1 Cópia autenticada do RG (Cédula de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- 9.1.2 Cópia autenticada do CPF e cópia simples comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 9.1.3 Cópia simples do comprovante de inscrição no INSS ou PIS ou NIT <http://www.previdencia.gov.br>
- 9.1.4 Cópia autenticada do Título de Eleitor e Cópia simples dos comprovantes de obrigações eleitorais;
- 9.1.5 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de Medicina e/ou Declaração que comprove que o curso será finalizado até 28/02/2022.
- 9.1.5.1 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o Certificado de Conclusão deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica sob pena de cancelamento da matrícula.
- 9.1.6 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Residência Médica (para os Programas com exigência de pré-requisito e/ou

- Cópia autenticada da Declaração que comprove que o curso será finalizado até 28/02/2022).
- 9.1.7 Cópia autenticada do número do registro junto ao Conselho de Classe de Medicina do Estado de São Paulo (CRM-SP) se já o possuir, caso contrário, poderá entregar o que já possui de outro estado e posteriormente deverá trazer cópia autenticada de CRM de São Paulo. Se não o possuir, assim que o tiver em mãos providenciar a cópia e enviar à Secretaria Acadêmica.
 - 9.1.8 Cópia simples do Comprovante de Endereço com CEP (preferencialmente em nome do candidato);
 - 9.1.9 Duas Fotos 3x4;
 - 9.1.10 Cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (se, sexo masculino);
 - 9.1.11 Cópia autenticada do Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a RESOLUÇÃO CFM Nº 1.832/2008 e alterações posteriores.
 - 9.1.12 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão ou Declaração de participação do PROVAB ou do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade, caso tenha a pontuação adicional concedida.
 - 9.1.13 Cópia autenticada do Certificado de Participação ou Declaração de participação do Programa “O Brasil conta Comigo”, caso tenha a pontuação adicional concedida.
 - 9.2 Realizar a validação de dados (Nome, CPF, Data de nascimento e NIT/NIS/PIS) no aplicativo <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> . Após a verificação cadastral, o aplicativo retornará o resultado sobre a validação de cada campo informado. Este resultado deverá ser impresso e apresentado no ato da matrícula. No caso de divergências nos dados informados, o aplicativo apresentará as orientações para que a correção seja realizada. Após a correção, a validação de dados deverá ser repetida e o resultado, impresso. Em caso de dúvidas, consultar o canal de atendimento 135 – Opção Qualificação Cadastral do e-Social.
 - 9.2.1 A não regularização da divergência apontada até a data da matrícula, impedirá a realização da matrícula.
 - 9.3 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.
 - 9.4 De acordo com as disposições desse edital, os excedentes serão convocados para matrícula por ordem rigorosa de classificação com prazo de 48 horas para sua realização.
 - 9.5 Até o início do Programa será afixado 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato que efetuou a matrícula é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
 - 9.6 Cópia simples da Carteira de Imunização atualizada, obrigatoriamente, até o dia da matrícula com as seguintes vacinas (Dupla: 1 dose a cada 10 anos; HPV: 3 doses; Tríplice Viral: 2 doses; Varicela: 2 doses; Hepatite A: 2 doses; Hepatite B: 3 doses; COVID-19: 2 doses).
 - 9.7 As datas para matrícula serão divulgadas oportunamente.

10. DO INÍCIO DO PROGRAMA

- 10.1 **DATA: 01/03/2022**
- 10.2 **Horário: 07h00min.**
- 10.3 **Local: Auditório do Hospital Israelita Albert Einstein, Av. Albert Einstein, 627 - São Paulo.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1669 / 2003 e alterações posteriores.
- 11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções presentes e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.4 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 11.5 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Residência Médica do **Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE**, e do lugar aonde vier a cumprir planos e Programas didático-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos Programas.
- 11.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.7 Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas pelo Ministério da Saúde, cujo valor será determinado de acordo com a Portaria Interministerial nº 3, de 16 de Março de 2016 ou administradas pelo HIAE, estas últimas descontadas os 20% de INSS por ser o Hospital Israelita Albert Einstein uma instituição filantrópica que serão pagas mensalmente em conta corrente e agência bancária indicada pelo residente.
- 11.8 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, correio

- eletrônico, etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 11.8.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 5.5 do Capítulo 5 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br
 - 11.8.2 Após o prazo estabelecido no item 11.8.1 até a publicação do Resultado Final das Provas, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br
 - 11.9 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 7 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 11.8.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
 - 11.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessário.
 - 11.11 O Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
 - 11.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
 - 11.12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 11.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
 - 11.13 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE, observando o disposto na Resolução CNRM 02/2015.
 - 11.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

Dr. Renato Melli Carrera
Coordenador da Residência Médica – COREME
Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE

Eventos, Atividades e Quesitos que serão considerados:

A. Estágios Acadêmicos extracurriculares:

- Estágios em Instituições Renomadas Internacionais^a
 - Estágios em Instituições Renomadas Nacionais^a
 - Outros Estágios de curta duração
- ^aTempo de permanência acima de quatro (04) semanas (inclusive)
Curta duração = até quatro (04) semanas incompletas

B. Produção Científica:

- Autor Revista Científica Internacional Indexada
 - Coautor Revista Científica Internacional Indexada
 - Autor Revista Científica Nacional Indexada
 - Coautor Revista Científica Nacional Indexada
 - Publicação Anais de Congresso Internacional
 - Publicação Anais de Congresso Nacional
 - Apresentação Oral em Congresso/Evento Internacional
 - Apresentação Oral em Congresso/Evento Nacional
- O valor obtido nesse quesito será representado pelo valor máximo apresentado; não se aplica a somatória de valores.

C. Língua Estrangeira:

- Duas ou mais línguas estrangeiras com proficiência
- Proficiência em uma língua estrangeira
- Domínio avançado em uma língua estrangeira
- Domínio intermediário em uma língua estrangeira
- Domínio inicial em uma língua estrangeira

D. Certificações e Outros dados pertinentes:

- Cursos Modulares (ATLS / ACLS / PALS / similares)
 - Outros cursos na Área da Saúde
 - Cursos em outras Áreas do Conhecimento
- O valor obtido nesse quesito será representado pela somatória de valores, com valor máximo alcançável de 15 pontos.

ANEXO 2

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i>).	15/10/2021 a 04/11/2021
2	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	04/11/2021
3	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas no <i>site da Fundação Carlos Chagas</i> .	25/10/2021
4	Publicação do Edital de Convocação para realização da Prova Escrita Objetiva.	08/11/2021
5	Envio do Cartão informativo para realização da Prova Escrita Objetiva.	10/11/2021
6	Aplicação da Prova Escrita Objetiva	15/11/2021
7	Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Escrita Objetiva no <i>site da Fundação Carlos Chagas</i> , a partir das 17h.	16/11/2021
8	Publicação do Edital de Resultado da Prova Escrita Objetiva.	09/12/2021
9	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática.	10/12/2021
10	Aplicação da Prova Prática e da Entrevista (Programas de Acesso Direto).	04 e 13/01/2022
11	Aplicação da Prova Prática e da Entrevista (Programas com Pré-Requisito).	06/01/2022
12	Publicação do Edital do Resultado da Prova Prática e da Entrevista.	20/01/2022
13	Publicação do Edital de Resultado Final e Convocação para Matrícula.	31/01/2022

Cronograma sujeito à alterações.